BRAZIL PROPERTIES INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 22.081.808/0001-83

("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026

DATA, HORA e LOCAL: Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2026, às 15 horas, procedeu-se com conferência eletrônica iniciada pela gestora do Fundo ("Gestora"), com a presença da administradora do Fundo, **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.592.532/0001-42, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora").

CONVOCAÇÃO: Nos termos do Artigo 72, § 7º da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), fica dispensada a convocação da presente Assembleia Geral de Cotistas ("AGC"), tendo em vista a presença dos cotistas ("Cotistas") detentores da totalidade das cotas do Fundo ("Cotas").

PRESENÇA: Presentes (i) os representantes legais da Administradora do Fundo; (ii) os representantes da SMART AGRO INVESTIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.264.093/0001-80 ("Gestora"); (iii) e o Cotista titular de 100% das Cotas Emitidas e em circulação do Fundo, conforme lista de presença constante nesta ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Adriana Barreto; Secretário: Lucas Santos

ORDEM DO DIA: A presente AGC detém como objeto deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Autorizar a amortização parcial de Cotas do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, do valor bruto de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), a ser realizada até o dia 10 de novembro de 2026.

(ii) Autorizar a Administradora e/ou Gestora a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta AGC.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, o cotista detentor da totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo aprovou, sem quaisquer

ressalvas, as matérias elencadas na Ordem do Dia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos por meio eletrônico ou digital, reconhecendo a forma eletrônica ou digital como válida e declarando, para todos os fins, que suas assinaturas eletrônicas são prova de suas respectivas concordâncias com este formato de contratação, nos termos do artigo 10º, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº. 2.200-2/2001.

São Paulo, 09 de novembro de 2026

_____ _____

Adriana Barreto
Presidente

Lucas Santos
Secretário

_____

MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

_____

SMART AGRO INVESTIMENTOS LTDA.
Gestora